

Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

## À Comissão

Assunto: Encaminha Proposição para Parecer.

Regimento Interno

Art. 85. As Comissões reunir-se-ão com a presença da maioria de seus membros, para estudar e emitir Pareceres sobre os assuntos que lhes tenham sido submetidos, na forma deste Regimento, os quais deverão ser apreciados dentro do prazo de 9 (nove) dias úteis, comum aos demais membros, improrrogavelmente, contados da distribuição dos processos aos Presidentes.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de a Comissão se reunir, seu Presidente distribuirá as matérias aos respectivos membros, cabendo-lhes, isoladamente, emitir seu Parecer, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis.

Raymundo N. A. Mendes

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Ao Vereador (a) J. Laerte,  
Presidente e/ou Membro da Comissão de D. Mulher,  
para Parecer no prazo de 9 (nove) dias úteis.  
(Obs. 3 dias úteis para cada Vereador na impossibilidade da Comissão se reunir).

Início: 20/10/16  
Término do prazo: 29/10/16

[assinatura]  
Robson Luis Ribeiro  
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

## PARECER

Trata-se de Projeto de Lei do Vereador José Mansueto Fiorilo que “Dispõe sobre a fixação de multa por ocupação indevida dos assentos preferenciais no transporte coletivo urbano no Município de Juiz de Fora por quem não for pessoa com deficiência, pessoa com mobilidade reduzida e mulher, com a retirada do usuário do veículo por autoridade competente e dá outras providências”.

Gostaria de antes de liberar o referido Projeto de Lei para o Plenário, de ouvir a opinião a respeito do Projeto de Lei, por parte da autoridade de trânsito do município, a SETTRA – Secretaria de Transporte e Trânsito, que tem, dentre suas **funções “implantar, administrar, operar, controlar, fiscalizar e policiar os sistemas de transporte, tráfego e trânsito municipais;”**.

No aguardo do parecer emitido por esta Secretaria,

Palácio Barbosa Lima, 26 de outubro de 2016.

[assinatura]  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Laerte  
Vereador - PSDB